

## TECNOCRACIA, VIGILÂNCIA E O DÉFICIT DEMOCRÁTICO: UMA ANÁLISE DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO CENÁRIO CARIOCA

Airton Gustavo Viana da Silva <sup>1</sup>

### RESUMO

**Objetivo:** O artigo analisa como as Parcerias Público Privadas implementadas no Rio de Janeiro têm aprofundado a tecnocracia, ampliado os mecanismos de vigilância e intensificado o déficit democrático. Examina-se de que forma soluções tecnológicas apresentadas como instrumentos de modernização e eficiência têm contribuído para a opacidade decisória, a exclusão social e a concentração de poder entre Estado e agentes privados, especialmente em sistemas de bilhetagem, videomonitoramento e governança algorítmica.

**Método:** Utilizou-se abordagem qualitativa com base em análise documental, revisão bibliográfica e estudo de casos emblemáticos. Foram examinados episódios como a expansão do sistema CIVITAS, o colapso digital após o ataque cibernético de 2022, as denúncias relacionadas à bilhetagem eletrônica Jaé, os esquemas de fiscalização seletiva e os impactos do monitoramento inteligente no cotidiano dos cidadãos. A pesquisa foi orientada por referenciais teóricos sobre tecnocracia, governança algorítmica e déficit democrático.

**Resultados:** Os achados revelam que as PPPs tecnológicas têm reforçado assimetrias de poder, dificultado o controle social e ampliado práticas de vigilância opacas. Evidenciou-se que processos decisórios são frequentemente conduzidos sem transparência, com consultas públicas simbólicas e ausência de mecanismos efetivos de accountability. Os sistemas tecnológicos analisados geram exclusão digital, cancelamentos arbitrários de serviços essenciais, insegurança para usuários e diluição de responsabilidades políticas e jurídicas.

**Conclusões:** Conclui-se que a tecnocracia aplicada às PPPs no cenário carioca aprofunda o déficit democrático e fragiliza a cidadania. A tecnologia, em vez de promover inclusão e eficiência, tem sido utilizada como instrumento de controle e legitimação de decisões que negligenciam participação popular e direitos fundamentais. A pesquisa aponta para a urgência de institucionalizar mecanismos robustos de transparência, prestação de contas e participação social que reposicionem a técnica a serviço da democracia e da justiça social.

**Palavras-chave:** Tecnocracia; Vigilância urbana; Governança algorítmica; Controle social; Parcerias público privadas; Rio de Janeiro.

Artigo submetido em: 17 de novembro. 2025

Aceito em: 25 de novembro. 2025

Diretora da Revista Eletrônica e Publicações da ESA OAB/SC

Profa. Dra. Elizete Lanzoni Alves

Escola Superior De Advocacia (ESA-OAB/SC), Santa Catarina.

DOI: <https://doi.org/10.37497/rev.jur.oab-sc.v5iEspecial.128>

<sup>1</sup> Pós-graduado e pós-graduando *lato sensu* em Direito, é bacharel em Direito pelo Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (Unilasalle/RJ), Rio de Janeiro, Brasil, atuando como advogado com escritórios em Maricá (RJ) e Várzea da Palma (MG), inscrito na OAB/RJ n.º 232174 e OAB/MG n.º 219706. Engenheiro Agrícola e Ambiental, registrado no CREA-MG (RNP 1421592568), é bacharel em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Rio de Janeiro, Brasil, com complementação em Empreendedorismo e Inovação. Possui formação técnica pelo CEFET/RJ e SENAI/RJ. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-6238-7674> Email: [airtongustavoeducacional@yahoo.com](mailto:airtongustavoeducacional@yahoo.com)



*TECHNOCRACY, SURVEILLANCE, AND THE DEMOCRATIC DEFICIT: AN  
ANALYSIS OF PUBLIC-PRIVATE PARTNERSHIPS IN THE RIO DE JANEIRO  
SCENARIO*

## ABSTRACT

**Objective:** This article examines how Public Private Partnerships implemented in Rio de Janeiro have intensified technocratic governance, expanded surveillance mechanisms and deepened the democratic deficit. It investigates how technological solutions presented as tools for modernization and efficiency have contributed to decision making opacity, social exclusion and the concentration of power between the State and private actors, particularly in ticketing systems, video surveillance programs and algorithmic governance structures.

**Method:** A qualitative approach was adopted, based on documentary analysis, bibliographical review and the study of emblematic cases. The research examined events such as the expansion of the CIVITAS surveillance system, the digital collapse following the 2022 cyberattack, controversies surrounding the Jaé ticketing system, selective enforcement schemes and the effects of intelligent monitoring on citizens' daily lives. The analysis was guided by theoretical frameworks on technocracy, algorithmic governance and democratic erosion.

**Findings:** The study shows that technological PPPs have reinforced power asymmetries, weakened social oversight and expanded opaque surveillance practices. Decision making processes are often conducted without transparency, with symbolic public consultations and the absence of effective accountability mechanisms. The technological systems analyzed generate digital exclusion, arbitrary cancellation of essential services, user insecurity and a significant dilution of political and legal responsibilities.

**Conclusions:** The article concludes that technocratic governance embedded in PPPs in Rio de Janeiro has intensified the democratic deficit and undermined citizenship. Technology, instead of fostering inclusion and efficiency, has been used as an instrument of control and legitimization of decisions that disregard public participation and fundamental rights. The study highlights the urgent need to institutionalize mechanisms of transparency, accountability and civic participation that reposition technology as a tool for democratic strengthening and social justice.

**Keywords:** Technocracy; Urban surveillance; Algorithmic governance; Social control; Public private partnerships; Rio de Janeiro.

## INTRODUÇÃO

O ideal republicano que fundamenta as Parcerias Público-Privadas (PPPs) colide frequentemente com as relações de poder que se desdobram em um cenário de crescente avanço tecnológico. Este incremento, tanto no campo físico, com a proliferação de câmeras de vigilância, quanto no computacional, exemplificado pelo poder da Inteligência Artificial, levanta questionamentos sobre a verdadeira finalidade e os beneficiários desses arranjos. A discussão sobre a eficiência e legitimidade das PPPs, formalizadas na cidade do Rio de Janeiro pela Lei Complementar nº 105 de 2009, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (PROPAR-RIO), ganha, assim, novas e complexas camadas.

Nesse contexto, (Castro, 2021) analisa as Parcerias Público-Privadas como instrumentos capazes de assegurar o direito fundamental à boa administração pública, explorando sua natureza jurídica para demonstrar que podem ser mecanismos viáveis para uma gestão mais eficiente. Sob essa ótica, as PPPs surgem como uma resposta à incapacidade do Estado de, isoladamente, prover a infraestrutura e os serviços essenciais à população, funcionando como arranjos colaborativos que visam otimizar a entrega de políticas públicas. Por outro lado, a legitimação dessa atuação estatal é aprofundada por (Travassos, 2013), que investiga a regulação a partir de um referencial que compatibiliza o liberalismo-igualitário e o republicanismo moderado. Travassos (2013) defende que a justificação para tal intervenção se baseia em valores como a autonomia individual, a igualdade e a autonomia pública, um equilíbrio delicado, especialmente quando a parceria envolve a coleta e o tratamento massivo de dados dos cidadãos.

Um exemplo prático dessa dinâmica é a aposta da Prefeitura do Rio de Janeiro (2025) em tecnologia. O projeto de expansão do sistema Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia em Apoio à Segurança Pública (CIVITAS, 2025) prevê a instalação de 20 mil câmeras inteligentes até 2028, integradas a ferramentas de inteligência artificial. Segundo o prefeito Eduardo Paes, a iniciativa representa a aplicação de ciência para transformar dados em ações, com foco em prevenção e monitoramento. O projeto inclui a criação de um "cercamento digital" em todas as entradas e saídas da cidade, monitorando ostensivamente veículos e pessoas. Essa expansão ocorre sob a governança do Centro de Operações e Resiliência (COR), cujas políticas de privacidade e termos de uso buscam enquadrar o tratamento de dados dentro da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme regulamentado por diversos decretos e resoluções municipais. Contudo, essa modernização

ocorre em um cenário onde escândalos envolvendo agentes públicos são comuns não apenas no Rio de Janeiro, mas em todo o Brasil, ensejando questionamentos sobre o real objeto das PPPs aplicadas à tecnologia no monitoramento da cidade.

Ao mesmo tempo em que se investe em soluções de alta complexidade, problemas estruturais básicos permanecem sem resposta. A herança de instalações esportivas abandonadas do ciclo olímpico, o chamado “legado largado”, e a demora em atendimentos simples, como uma consulta médica, refletem uma política urbana contraditória. Essa disparidade entre investimentos sofisticados em vigilância e a precariedade cotidiana gera a percepção de um sistema desenhado não para facilitar a vida do cidadão, mas para dificultá-la, acentuando desigualdades e revelando uma dissonância entre o discurso da eficiência tecnológica e a realidade vivida pela população.

No plano filosófico, essa configuração remete ao conceito de tecnocracia. Como observa Lello (2010), a noção de uma sociedade gerida pelo saber técnico tem raízes em Platão e Saint-Simon, que idealizavam um governo de especialistas. No Brasil, essa ideia ganhou contornos críticos. Autores como Faoro (1973) alertaram para o risco de a tecnocracia se tornar um “novo Leviatã”, no qual o Estado, armado com ferramentas técnicas, passa a ter fins próprios, e sua legitimação se reduz à mera eficiência funcional, suplantando a soberania popular. Essa crítica é reforçada por Loureiro (1997) que aponta a persistência da lógica tecnocrática no Brasil mesmo após a redemocratização, onde decisões cruciais, especialmente na área econômica, são blindadas do debate público sob o pretexto de sua complexidade técnica. A literatura nacional também problematiza sua dimensão ideológica, com Martins (1974) diferenciando-a da burocracia pelo uso instrumental do discurso técnico: enquanto o burocrata se prende à norma, o tecnocrata utiliza o conhecimento especializado para legitimar decisões que servem a interesses de elites políticas e econômicas.

O avanço acelerado da inteligência artificial agrava essa dinâmica. Sem regulamentação ou medidas proporcionais aos riscos em desfavor das pessoas, essas tecnologias podem ser usadas para consolidar decisões como “técnicas” ou “neutras”, ocultando vieses e interesses que perpetuam desigualdades. O cidadão comum, alijado dos mecanismos de controle e desprovido do conhecimento técnico para questionar os algoritmos que moldam sua vida, encontra na Inteligência Artificial (IA) mais uma barreira burocrática do que um instrumento de justiça. Diante desse contexto, este estudo tem como propósito analisar a dinâmica das políticas público-privadas no cenário carioca (cidade do

Rio de Janeiro) e fluminense (Estado do Rio de Janeiro), buscando compreender de que forma tais arranjos institucionais vêm sendo moldados por uma lógica tecnocrática que redefine as relações de poder entre o Estado e os agentes privados. A pesquisa visa problematizar os efeitos dessa tecnocratização sobre a administração pública, explorando como o discurso da eficiência técnica e da modernização digital tem sido utilizado para justificar práticas de controle e vigilância em detrimento da transparência, da equidade e da participação cidadã.

Mais especificamente, o estudo objetiva identificar os riscos inerentes ao uso de tecnologias de vigilância urbana — como sistemas de monitoramento inteligente e bancos de dados automatizados — e às práticas administrativas guiadas por algoritmos e critérios técnicos opacos, que frequentemente operam em desfavor do cidadão. Essa análise concentra-se *particularly* no contexto das Parcerias Público-Privadas (PPPs), nas quais a transferência parcial de funções estatais ao setor privado tende a intensificar assimetrias de poder, ao mesmo tempo em que dilui responsabilidades políticas e jurídicas.

## 1. MECANISMOS DA OPACIDADE: UMA ANÁLISE CRÍTICA

O percurso de análise deste estudo organiza-se em três etapas principais. A primeira etapa consiste em contextualizar a dinâmica em construção, analisando de que forma a tecnologia — sobretudo a voltada à vigilância — tem sido apresentada como resposta a problemas estruturais da cidade, conforme a Prefeitura do Rio de Janeiro (2025). Essa abordagem será contrastada com a precariedade cotidiana da infraestrutura urbana e com a recorrência de falhas denunciadas pela população, como a má conservação da iluminação pública, a deficiência na manutenção de vias e o abandono de equipamentos públicos, exemplificado pelo chamado “legado” das Olimpíadas.

A segunda etapa compreende a análise de casos concretos que evidenciam a fragilidade e a opacidade do sistema público. Entre eles, destacam-se: i. A indisponibilidade prolongada dos serviços digitais da Prefeitura do Rio de Janeiro, decorrente do ataque cibernético ocorrido em agosto de 2022 (Rosa; Schendes, 2022), que expôs a vulnerabilidade do processamento e da proteção de dados municipais; ii. As denúncias sobre a “máfia da multa” (Correio da Manhã, 2025) e o “esquema dos guinchos” (Haidar, 2019), casos em que práticas seletivas de fiscalização, amparadas por modelos punitivos e normas pouco transparentes, resultaram em constrangimento e prejuízo ao

cidadão comum; e iii. O cancelamento arbitrário de cartões de transporte, exemplificando o desdobramento da tecnocracia na vida cotidiana, como a recente substituição (Queiroz, 2025) do sistema de bilhetagem na cidade do Rio de Janeiro, que ocasionou a exclusão indevida de usuários de um serviço essencial visto vedação do uso do sistema estadual no sistema municipal<sup>2</sup>.

A terceira e última etapa articula esses elementos sob uma perspectiva teórico-crítica, retomando o debate sobre a tecnocracia enquanto modelo de governança baseado no primado da técnica, mas frequentemente dissociado da participação democrática. Busca-se compreender como ferramentas de inteligência artificial e sistemas de monitoramento, embora apresentados como neutros, podem reforçar práticas de exclusão, legitimar ilícitos e potencializar abusos de poder.

Adicionalmente, a pesquisa considera a interação entre mídia, instituições públicas e empresas privadas na construção de uma percepção artificial de confiabilidade. Essa blindagem simbiótica, expressa em convênios e campanhas de comunicação, tende a reforçar narrativas institucionais em detrimento da realidade vivida pelo cidadão. Consequentemente, aqueles excluídos do sistema tornam-se mais vulneráveis. O problema central reside na ausência de instrumentos institucionais eficazes de defesa contra o risco fabricado. Predomina, assim, uma lógica de constrangimento sistemático, que obriga o indivíduo a aceitar injustiças para evitar retaliações, convertendo a burocracia em instrumento de opressão. A “pessoa de interesse” passa a ser processada em fluxos administrativos voltados não à verificação objetiva de fatos, mas à consecução de objetivos estratégicos, reforçando a assimetria entre o discurso institucional e a prática cotidiana.

## 2. A ARQUITETURA DA GOVERNANÇA TECNOCRÁTICA

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) emergiram no cenário brasileiro como uma promessa de modernização e eficiência na prestação de serviços públicos. No âmbito do

---

<sup>2</sup> No ano de 2025, a Prefeitura do Rio de Janeiro adotou um sistema de bilhetagem próprio e exclusivo, afastando-se do modelo unificado estadual. Essa mudança impactou diretamente a integração tarifária na região metropolitana. No modelo anterior (Bilhete Único Estadual), o passageiro utilizava dois transportes pagando uma tarifa fixa de R\$ 8,55. Com o novo sistema, se um dos transportes for uma linha municipal do Rio, a integração não ocorre. O passageiro precisa pagar a tarifa estadual mais a tarifa cheia do município (R\$ 4,70). Além do aumento expressivo no custo, a logística torna-se complexa: o modelo municipal exige múltiplas trocas de ônibus, aumentando o tempo de viagem e o desconforto dos usuários, que enfrentam veículos sujos, lotados e pontos de espera inseguros. Soma-se a isso um problema corporativo: muitas empresas fornecem o vale-transporte apenas no cartão estadual devido a processos internos de controle, deixando o trabalhador descoberto no sistema municipal.

Rio de Janeiro, a Lei Complementar Municipal nº 105/2009 (PROPAR-RIO) estabelece um rito processual que inclui análises de viabilidade, aprovação por um Conselho Gestor e, sobretudo, a submissão das minutas de edital e contrato à consulta e audiência pública. Esses instrumentos deveriam representar os principais mecanismos de participação e controle social.

Entretanto, é justamente na aplicação desses mecanismos que se revela uma dúvida essencial sobre a efetividade do modelo. A consulta pública frequentemente assume um caráter meramente protocolar, com divulgação limitada e uso de linguagem excludente, que dificulta a compreensão por parte do cidadão comum. Assim, a sociedade raramente é ouvida de forma substantiva, e a participação converte-se em um ato simbólico, destituído de real capacidade de influenciar os rumos de projetos que impactarão o cotidiano coletivo por décadas.

Um exemplo emblemático é a implementação do sistema de bilhetagem digital Jaé. O processo de transição foi marcado pela ausência de audiências públicas efetivas e pela falta de transparência quanto às empresas envolvidas. Essa opacidade reforça a percepção de que a PPP responsável pela bilhetagem resultou na criação de um sistema deliberadamente fechado. O mesmo município que anteriormente alegava não possuir acesso aos dados do sistema anterior agora, após implementar sua própria solução, não oferece a publicidade que antes cobrava. Ao contrário, infere sobre dados opacos para justificar decisões que afetam diretamente a população, como a retirada de linhas de ônibus (Madureira; Barreira, 2025), a imposição de múltiplas conexões em trajetos antes diretos e o consequente incentivo ao uso de transportes alternativos por aplicativos (Monteiro et al.; Uber, 2025). Forma-se, assim, um cenário em que o poder público cria artificialmente a dificuldade para, em seguida, vender a facilidade por meios não convencionais.

A complexidade dos contratos de PPP agrava esse quadro ao gerar uma acentuada assimetria de informação entre o parceiro privado, dotado de corpo técnico especializado, e o poder público, cuja capacidade de fiscalização é fragmentada e, por vezes, permeada por esquemas de favorecimento, como os já denunciados em áreas sensíveis, a exemplo do transplante de órgãos (Soares; Teixeira, 2025). Fenômeno análogo foi observado na controversa aplicação da vacina AstraZeneca no Brasil, mesmo após sua proibição em outros países (Poder 360; Cebrián, 2021).

O cidadão carece de instrumentos claros e acessíveis de controle. Os órgãos de controle tradicionais, quando atuam, geralmente o fazem de forma reativa, após a

ocorrência dos danos e mediante ampla repercussão midiática — como exemplificado pelo crônico caso do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no ano de 2025 (Redação G1, 2025). Assim, a sociedade permanece desprovida de um mecanismo de fiscalização preventiva, tendo suas queixas frequentemente minimizadas pela aplicação da tese jurídica do “mero aborrecimento”.

Essa lacuna de controle social torna-se ainda mais grave quando as PPPs envolvem tecnologias complexas, como os sistemas de videomonitoramento (Lei estadual do Rio de Janeiro nº 8.723/2020), que diluem as fronteiras entre vigilância pública e privada. A governança desses sistemas, centralizada em órgãos técnicos como o Centro de Operações e Resiliência (COR) (Decreto Município do Rio nº 53.566/2023), opera sob um manto de opacidade. Destaca-se o desconhecimento público sobre os algoritmos utilizados para vigilância e tomada de decisão (Fantástico, 2024; Costa, Vasconcellos e Leite, 2012). Inverte-se a tutela: em vez de o cidadão controlar o Estado, é o Estado que passa a controlar o cidadão.

Esse ambiente de desconfiança é alimentado por escândalos recorrentes que revelam a fragilidade institucional. Casos como o do juiz punido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por se ausentar por 104 dias e ceder seu *token* de acesso a terceiros (Migalhas, 2024), ou o do ex-porta-voz da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) que se tornou réu por violação de domicílio (Araújo, 2025), demonstram que as falhas não constituem exceções, mas elementos estruturais de um sistema disfuncional.

### **3. O CUSTO DA "EFICIÊNCIA": DO CAOS NA BILHETAGEM À EROSÃO DEMOCRÁTICA**

A recente substituição do sistema Riocard (bilhetagem de todo estado do Rio de Janeiro) pela bilhetagem municipal (apenas atuante na cidade e excluindo o sistema estadual e respectivo usuários desdobrando no aumento do custo para o transporte) Jaé (Queiroz, 2025), promovida por meio de uma PPP, representa um caso exemplar da tecnocracia carioca em ação. Implementada sem consulta pública efetiva, a mudança foi justificada por argumentos genéricos de modernização que mascararam um processo desprovido de planejamento. O resultado foi um caos anunciado: perda de empregos, aumento do custo real do transporte, exclusão digital e uma avalanche de relatos sobre falhas técnicas e cancelamentos unilaterais de cartões, sem a garantia de um atendimento

adequado ou da tutela estatal. Confirma-se, assim, a crítica de Faoro (1973), na qual o juízo técnico, pela sua aparente densidade racional, substitui os fins sociais pela quantificação dos meios.

No Brasil, essa lógica opera em um ambiente macroinstitucional de crescente descrédito. Órgãos de cúpula, como o Supremo Tribunal Federal (STF), são frequentemente percebidos como extrapolando seus limites constitucionais. Este cenário de instabilidade jurídica agrava-se com eventos que expõem a vulnerabilidade do sistema a pressões externas, gerando um ambiente de incerteza que distancia as estruturas de poder do cotidiano do cidadão. Esse afastamento reforça a sensação de que a legalidade se amolda aos interesses de ocasião. Um exemplo notório dessa distorção no campo jurídico é a relativização de princípios basilares, como o da prevenção ambiental, em que decisões judiciais (BRASIL, 2013) podem ser interpretadas como uma flexibilização de responsabilidades que favorece interesses econômicos.

Faria e Baggio (2019) analisam essa postura tecnocrática no emblemático julgamento sobre o amianto pelo STF, onde a crescente adoção de fundamentos supostamente científicos em detrimento dos jurídicos reduziu a dimensão política e democrática do processo. A persistência desse padrão (Loureiro, 1997) indica uma falha estrutural. A materialização disso no dia a dia é palpável, como na dificuldade de um cidadão obter imagens de câmeras de segurança para o exercício de um direito, em contraste com a eficiência do sistema para punir. O caso das brasileiras presas injustamente na Alemanha após terem suas malas trocadas (Macêdo, 2023) ilustra essa assimetria: a tecnologia falha em proteger o inocente, mas é implacável na sua capacidade de vigilância.

A literatura acadêmica oferece um arcabouço robusto para compreender esse fenômeno. Llorente (2013) situa o dilema contemporâneo na tensão entre a eficiência técnica e a representatividade democrática. Gamba (2019) adverte que o uso de *big data* na administração pública desloca a responsabilidade da esfera política para uma racionalidade técnica que esvazia o debate democrático. A crise atual (Escaño, 2023) não é da democracia em si, mas de seu modelo liberal, espremido entre o populismo e a tecnocracia (Peralta e Fierro, 2023).

As análises mais recentes apontam para um futuro ainda mais preocupante. Pelt, (2024) discute o avanço de um "tecnototalitarismo" digital. Scaldaferrero e Campanharo (2024) argumentam que a tecnocracia, associada ao neoliberalismo, configura-se como uma patologia social que corrói a confiança pública. Nesse contexto, a exclusão digital

causada pelo Jaé não é um fato isolado, mas um sintoma de um modelo que fragiliza a democracia. O risco inerente ao modelo de PPP, como se materializa neste caso, é que ele se torne um mecanismo de diluição de responsabilidade, transferindo a culpa por práticas abusivas para um "desconhecido". A questão que permanece é se o Brasil será capaz de consolidar um projeto nacional digital transparente e equitativo (Marques; Ramos, 2024). A distância entre o discurso da inovação e a prática da exclusão, visível no transporte carioca (FGV Transportes; Systia, 2025), é o que alimenta o descrédito social.

## CONCLUSÃO

Este estudo demonstra que o simples, quando se trata de gestão pública e tecnologia, raramente é trivial. Há uma necessidade urgente de lançar luz sobre os problemas enfrentados pela população. A trajetória atual, contudo, aponta para um aprofundamento da crise de legitimidade. A dúvida que se impõe é se a tecnocracia, com seu aparato de câmeras e sistemas, representa uma via para a melhora social ou se funciona como um sofisticado instrumento para a manutenção de um sistema de interesses. O mais alarmante é o potencial de abuso direcionado: um sistema de vigilância onipresente pode ser usado para eleger uma "pessoa de interesse", vigiando-a implacavelmente não apenas para perseguir seus erros, mas também para manipular o ambiente ao seu redor, construindo narrativas e forjando cenários.

A defesa do cidadão contra a arbitrariedade do Estado deve ser compreendida como uma necessidade estrutural. Os diversos problemas analisados expõem um relativismo estatal preocupante, no qual as decisões parecem moldar-se a quem está sendo julgado, como ilustram os casos do Jaé e da controversa aplicação da vacina da AstraZeneca no Brasil. Essa seletividade, que aplica uma vacina questionada mundialmente, mas negligencia o saneamento básico, evidencia que o sistema não é tão "público" e que agendas ocultas precisam ser apresentadas e questionadas. Nesse cenário, o modelo de PPP corre o risco de se consolidar como um artifício para afastar responsabilidades e ocultar os verdadeiros beneficiários dos contratos.

A digitalização dos serviços públicos, em vez de ser um vetor de inclusão, tem sido utilizada de forma opaca, ampliando a exclusão. O colapso do sistema da Prefeitura do Rio de Janeiro após um ciberataque é emblemático: serviços essenciais foram comprometidos por semanas, sem alternativas ou responsabilização efetiva. O potencial de centralização de

poder é imenso, como revelam os dados do sistema CIVITAS. No entanto, o conflito de interesses torna-se explícito em episódios como a retirada de câmeras da empresa Gabriel após uma CPI apontar irregularidades (SILVA, 2025), sugerindo um desinteresse público em sistemas que possam conflitar com a narrativa oficial. Uma câmera privada que capta um ilícito não registrado por uma câmera pública na mesma posição expõe a possibilidade de manipulação.

O estudo conclui que a tecnocracia no cenário carioca tem reforçado a exclusão e o déficit democrático. Enquanto não houver freios efetivos — seja por regulação, pressão popular ou responsabilização direta —, a estrutura continuará a operar contra o cidadão comum. O desafio não reside na rejeição à tecnologia, mas na urgência de institucionalizar contrapesos que garantam que sua expansão seja acompanhada por processos de prestação de contas e participação cidadã, reposicionando a técnica como ferramenta de emancipação, e não de opressão.

A ascensão de um modelo de governança tecnocrático, especialmente nas PPPs, aprofunda as contradições sociais e ambientais. Diante das mudanças climáticas, a preferência por soluções de vigilância massiva (Prefeitura do Rio, 2025) pode ser interpretada como um *greenwashing* institucional. Vende-se uma imagem de modernidade que desvia recursos de investimentos essenciais, como o saneamento básico, perpetuando um modelo que ignora sua base ecológica (Lopez, 2021; Soares, 2013).

Nesse contexto, as PPPs tornam-se um terreno fértil para conflitos de interesse. A análise da tecnocracia em sua relação com o capitalismo (Martins, 1974) ajuda a compreender como o discurso técnico pode ser instrumentalizado. O princípio da prevenção é sistematicamente violado. A controversa aplicação da vacina da AstraZeneca, enquanto problemas crônicos como a falta de saneamento persistem, ilustra essa inversão de prioridades. Assim como no caso do amianto (Faria; Baggio, 2019), a decisão tecnocrática pode secundarizar os argumentos jurídicos e o clamor social.

A perpetuação dessa lógica (Loureiro, 1997) corrói as bases da democracia, configurando-se como uma patologia social (Scaldaferro; Campanharo, 2024). A promessa de um Brasil mais digital (Marques; Ramos, 2024) só será alcançada se a técnica for reposicionada como uma ferramenta a serviço da deliberação democrática. O desafio é romper com um modelo de governança que, sob o pretexto da eficiência, aprofunda a exclusão e nos afasta de um futuro sustentável.

## REFERÊNCIAS

ADOROCINEMA. **Person Of Interest** - Série 2011. Disponível em: <https://www.adorocinema.com/series/serie-9290/>. Acesso em: 4 set. 2025.

AGORA É LEI: Rio terá programa estadual de videomonitoramento. **Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro**, 27 jan. 2020. Disponível em: <https://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/48099>. Acesso em: 13 out. 2025.

ARAÚJO, Vera. Tenente-coronel Ivan Blaz: relembre o caso que resultou na suspensão integral das suas funções públicas. **O Globo**, Rio de Janeiro, 6 jul. 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/07/06/tenente-coronel-ivan-blaz-relembre-o-caso-que-resultou-na-suspensao-integral-das-suas-funcoes-publicas.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2025.

BARREIRA, Gabriel. Redução de viagens de ônibus no Rio causa filas e reclamações em pontos finais. **G1**, Rio de Janeiro, 17 jul. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/07/17/reducao-de-viagens-de-onibus-no-rio-causa-filas-e-reclamacoes-em-pontos-finais.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.339.313/RJ. Recorrente: Cedae - Companhia Estadual de Águas e Esgotos. Recorrido: Alda Tura Couto. Relator: Ministro Benedito Gonçalves. Brasília, 10 de setembro de 2013. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 21 out. 2013. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/websecstj/cgi/revista/REJ.cgi?seq=29441524&tipo=5&nreg=201200593117&SeqCgrmaSessao=&CodOrgaoJgdr=&dt=20131021&formato=PDF&salvar=false>. Acesso em: 13 out. 2025.

CASTRO, Gabriel Lakatos. **As parcerias público-privadas como mecanismos asseguradores do direito fundamental à boa administração pública**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2021. Disponível em: <http://191.252.194.60:8080/handle/fdv/1279>. Acesso em: 13 out. 2025.

CEBRIÁN, Belén Domínguez; LINDE, Pablo. Dinamarca, Noruega e Islândia suspendem uso da vacina da AstraZeneca após casos de trombose. **El País**, 11 mar. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-03-11/dinamarca-noruega-e-islandia-suspendem-uso-da-vacina-da-astrazeneca-apos-casos-de-trombose.html>. Acesso em: 7 jul. 2025.

CNJ endurece pena de juiz do RJ que se ausentou 104 dias e cedeu token. **Migalhas**, 11 dez. 2024. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/421406/cnj-endurece-pena-de-juiz-do-rj-que-se-ausentou-104-diascedeu-token>. Acesso em: 13 out. 2025.

COSTA, Ana Cláudia; VASCONCELLOS, Fábio; LEITE, Renata. Comandante do Batalhão de Caxias é afastado após prisão de policiais. **O Globo**, 4 dez. 2012.

ESCAÑO, Rodrigo. Crise da democracia como separação da democracia e do liberalismo. **Conversas & Controvérsias**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. e44959, 2023. DOI: 10.15448/2178-5694.2023.1.44959. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/conversasecontroversias/article/view/44959>. Acesso em: 4 set. 2025.

FAORO, Raymundo. Tecnocracia e política. **Revista de Ciência Política**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 149-163, 1973. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rcp/article/view/5925>. Acesso em: 3 set. 2025.

FARIA, Maristela Medina; BAGGIO, Roberta Camineiro. O Supremo Tribunal Federal entre o direito e a tecnocracia científica: o caso do amianto. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, v. 40, n. 83, p. 193-219, 2019. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/59352>. Acesso em: 3 fev. 2025.

FGV TRANSPORTES; SYSTIA. **Índice da Qualidade da Mobilidade Urbana (IQMU): 5ª Rodada – Os desafios da mobilidade urbana**. Disponível em: <https://transportes.fgv.br/opinioes/indice-da-qualidade-da-mobilidade-urbana-iqmu-5a-rodada-os-desafios-da-mobilidade-urbana>. Acesso em: 4 set. 2025.

GAMBA, J. Roberto Gorini. A racionalização do Estado e o uso tecnocrático das tecnologias de big data. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, [S. l.], v. 35, n. Edição Especial, 2019. Disponível em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/13>. Acesso em: 4 set. 2025.

Haidar, Diego. Guarda municipal denuncia esquema de corrupção envolvendo reboques de carros no Rio. **G1**, Rio de Janeiro, 03 jul. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/07/03/guarda-municipal-denuncia-esquema-de-corrupcao-envolvendo-reboques-de-carros-no-rio.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2025.

LELLO, Ricardo Caldeira de. **Reflexões sobre o conceito de tecnocracia em Platão, Saint-Simon e Veblen**. 2010. Trabalho acadêmico (Disciplina/Orientação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, set. 2010.

LLORENTE, José Antonio. Tecnocracia ou democracia? Gestão e representatividade. **UNO**, ago. 2013. Disponível em: <https://www.revista-uno.com.br/numero-7/tecnocracia-o-democracia-gestion-y-representatividad/>. Acesso em: 4 set. 2025.

LOPEZ, Jesus Manuel Antonio Monroy. Ecoteologia e tecnocracia: a ressignificação do kérigma cristão à luz do diálogo com Hans Jonas. **ATeo**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 68, p. 506-522, jul./dez. 2021.

LOUREIRO, Maria Rita. Tecnocracia y política en el Brasil de hoy. **Nueva Sociedad**, n. 152, p. 127-142, 1997.

MACÊDO, Gabriela. Goianas detidas na Alemanha após terem malas trocadas por bagagem com droga se revoltam com prisão de líbio em caso parecido: 'Absurdo'. **G1**, Goiás, 30 out. 2023. Disponível em:

<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/10/30/goianas-detidas-na-alemanha-apos-terem-malas-trocadas-por-bagagem-com-droga-se-revoltam-com-prisao-de-libio-em-caso-parecido-absurdo.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2025.

MADUREIRA, Lucas. Prefeitura reduz em 20% o número de viagens de ônibus no Rio. **G1**, Rio de Janeiro, 16 jul. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/07/16/prefeitura-reduz-em-20percent-o-numero-de-onibus-nas-ruas-do-rio.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2025.

MARQUES, Jamile Sabatini; RAMOS, Joice Adinete (orgs.). **Tecnologia e inovação: políticas públicas e aspectos regulatórios do setor – uma coletânea de artigos de especialistas para um Brasil mais digital e menos desigual**. São Paulo: ABES, 2024.

MARTINS, Carlos Estevam. **Tecnoocracia e capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1974. Disponível em: <https://biblioteca.cruzeirosul.edu.br/acervo/208148>. Acesso em: 3 set. 2025.

MONTEIRO, Jefferson *et al.* 'Quem não baixar já pode parar de rodar': áudio mostra coação de mototaxistas para uso de app de corrida do tráfego na Vila Kennedy. **G1**, Rio de Janeiro, 8 ago. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/08/quem-nao-baixar-ja-pode-parar-de-rodar-audio-mostra-coacao-de-mototaxistas-para-uso-de-app-de-corrida-do-traffic-na-vila-kennedy.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2025.

PELT, Eder van. O tecnototalitarismo e os riscos para a democracia e para os sujeitos. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 38, n. 110, p. 105–121, 2024. DOI: 10.1590/s0103-4014.2024.38110.008. Disponível em: <https://revistas.usp.br/eav/article/view/229461>. Acesso em: 4 set. 2025.

PERALTA FIERRO, I. Tecnoocracia y populismo en libre competencia: dos caras de la misma moneda. **Revista de Estudios de la Justicia**, [S. l.], n. 38, 2023. DOI: 10.5354/0718-4735.2023.69968. Disponível em: <https://rej.uchile.cl/index.php/RECEJ/article/view/69968>. Acesso em: 4 set. 2025.

PERSON of Interest. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2025. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Person\\_of\\_Interest](https://pt.wikipedia.org/wiki/Person_of_Interest). Acesso em: 4 set. 2025.

PODER 360. Vacina da AstraZeneca é suspensa na Dinamarca. **Poder360**, 14 abr. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/internacional/vacina-da-astrazeneca-e-suspensa-na-dinamarca/>. Acesso em: 2 ago. 2025.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. Prefeitura do Rio expande CIVITAS, que terá 20 mil câmeras até 2028. **Prefeitura.rio**, 10 jul. 2025. Disponível em: <https://prefeitura.rio/cidade/prefeitura-do-rio-expande-civitas-que-tera-20-mil-cameras-ate-2028/>. Acesso em: 13 out. 2025.

PROJETO propõe combate à "máfia das multas" no Rio de Janeiro. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 2 out. 2025. Disponível em: <https://www.correiodamanha.com.br/rio-de-janeiro/2025/10/224578-projeto-combate-mafia-das-multas.html>. Acesso em: 13 out. 2025.

QUEIROZ, Mariana. Jáé substituí Riocard: tire dúvidas sobre o novo cartão de passagem dos cariocas. **G1**, Rio de Janeiro, 29 jul. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/07/29/jae-substitui-riocard-a-partir-de-2-de-agosto-tire-suas-duvidas-sobre-novo-cartao-de-passagem-dos-cariocas.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2025.

REDAÇÃO G1; O QUE a PF descobriu na investigação das fraudes no INSS. **G1**, 29 abr. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/04/29/o-que-a-pf-descobriu-na-investigacao-das-fraudes-no-inss.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2025.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei nº 8.723, de 24 de janeiro de 2020. Institui Programa Estadual de Videomonitoramento - PEV, com o objetivo de aperfeiçoar e expandir o alcance do monitoramento por câmeras no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. **Leis Estaduais**, [S.l.], 24 jan. 2020. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/lei-ordinaria-n-8723-2020-rio-de-janeiro-institui-programa-estadual-de-videomonitoramento-pev-com-o-objetivo-de-aperfeicoar-e-expandir-o-alcance-do-monitoramento-por-cameras-no-estado-do-rio-de-janeiro-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 13 out. 2025.

RIO DE JANEIRO (Estado). Procuradoria Geral do Estado. **Parecer DAN nº 96/2020**. Processo SEI-35/503/000250/2019. Interessados: Secretaria de Estado de Polícia Militar, Secretaria da Casa Civil e Governança. Procurador: Daniel do Amaral Nascimento. Documentação PGE-RJ, 2020. Disponível em: <https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78839>. Acesso em: 13 out. 2025.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei Complementar nº 105, de 22 de dezembro de 2009. Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – PROPAR-RIO, e dá outras providências. **Câmara Municipal do Rio de Janeiro**. Disponível em: <https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/bff0b82192929c2303256bc30052cb1c/cea7da7eb7bff227032577220075c7de?OpenDocument>. Acesso em: 13 out. 2025.

RIO DE JANEIRO (Município). Decreto nº 53.566, de 21 de novembro de 2023. Dispõe sobre a Governança das ações relativas a riscos, urgências e emergências, operacionalizadas nos domínios do Centro de Operações e Resiliência - COR, na forma que menciona e dá outras providências. **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 22 nov. 2023.

SANTA ROSA, Giovanni. Rio recupera site, mas sistemas continuam fora do ar após ataque hacker. **Tecnoblog**, 19 ago. 2022. Disponível em: <https://tecnoblog.net/noticias/rio-recupera-site-mas-sistemas-continuam-fora-do-ar-apos-ataque-hacker/>. Acesso em: 13 out. 2025.

SCALDAFERRO, Maikon Chaider Silva; CAMPANHARO, Claudiana. TECNOCRACIA E NEGACIONISMO: A FACE DE JANUS DA EROSÃO DEMOCRÁTICA. **Revista Poiesis**, [S. l.], v. 29, n. 2, 2024. DOI: 10.46551/2448-30952024v29n209. Disponível em:

<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/poiesis/article/view/8470>. Acesso em: 4 set. 2025.

SCHENDES, William. Prefeitura do Rio de Janeiro sofre ataque hacker; serviços ficam indisponíveis. **Olhar Digital**, 16 ago. 2022. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2022/08/16/seguranca/prefeitura-rio-de-janeiro-ataque-hacker-servicos/>. Acesso em: 13 out. 2025.

SEJA BEM-VINDO A CIVITAS. **Civitas.rio**, [s.d.]. Disponível em: <https://civitas.rio/>. Acesso em: 13 out. 2025.

SILVA, Vinicius. Prefeitura do Rio exige a remoção de 400 câmeras da empresa Gabriel. **Data Privacy Brasil**, 15 ago. 2025. Disponível em: <https://www.dataprivacybr.org/prefeitura-do-rio-exige-a-remocao-de-400-cameras-da-empresa-gabriel/>. Acesso em: 13 out. 2025.

SOARES, Fernanda Pereira. **Autoritarismo, tecnocracia e natureza**: representações da pátria brasileira em O fruto do vosso ventre, de Herberto Sales (1976). 2013. 125 f. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/2450>.

SOARES, Lucas; TEIXEIRA, Mônica. 'Tenho medo', diz paciente infectado por órgão transplantado com HIV sobre possíveis complicações. **G1**, Rio de Janeiro, 11 out. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/10/11/relato-paciente-infectado-transplante-orgao-hiv.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2025.

'TOUR da propina': câmeras corporais de policiais militares do Rio de Janeiro mostram flagrantes de extorsão. **G1**, Fantástico, 10 nov. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2024/11/10/tour-da-propina-cameras-corporais-de-policiais-militares-do-rio-de-janeiro-mostram-flagrantes-de-extorsao.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2025.

TRAVASSOS, Marcelo Zenni. **A legitimação jurídico-moral da regulação estatal à luz da premissa liberal republicana**: autonomia privada, igualdade e autonomia pública. Estudo de caso sobre as regulações paternalistas. 2013. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.btdt.uerj.br/handle/1/9275>. Acesso em: 13 out. 2025.

UBER. Uber Moto completa 2 anos na cidade do Rio de Janeiro com mais de 3 milhões de usuários. **Uber Newsroom**, 30 jan. 2025. Disponível em: <https://www.uber.com/pt-BR/newsroom/uber-moto-completa-2-anos-na-cidade-do-rio-de-janeiro-com-mais-de-3-milhoes-de-usuarios/>. Acesso em: 13 out. 2025.